



Regulamento Interno / Adenda I

PLANO DE ESTUDOS DO AESMB

QUADRIÉNIO 2021/2025



Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 19/07/2022

Divulgado em reunião de Conselho Geral de 19/07/2022



Índice

1 - Introdução	2
2 - Educação Pré-Escolar	3
2.1 - Plano de Estudos	4
2.2 - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)	5
3 – Ensino Básico	5
3.1 – 1.º Ciclo.....	5
3.1.1 – Plano de Estudos - 2022/2025.....	5
1.º e 2.º anos	5
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).....	6
Componente de Apoio à Família (CAF)	7
3.2 – 2.º Ciclo.....	7
3.2.1 – Plano de Estudos - 2022/2025.....	7
5.º e 6.º anos – Ensino Regular	7
5.º e 6.º anos – Ensino Articulado	8
3.3 – 3.º Ciclo.....	9
3.3.1 – Plano de Estudos – 2022/2025.....	9
7.º e 8.º anos – Ensino Regular	9
7.º, 8.º e 9º anos – Ensino Articulado	10
3.4 – Outras Atividades de Apoio aos alunos.....	11
3.4.1 – Apoio Educativo.....	11
3.4.2 – Apoio ao português como língua não materna (PLNM).....	11
3.4.3 – Tutoria	12
4 – Ensino Articulado.....	12
5 – Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE).....	12
6 – Suporte Legislativo	13
6.1 - Educação Pré-escolar	13
6.2 - 1º Ciclo	13
6.3 - 2º e 3º Ciclo.....	13



1 - Introdução

O Plano de Estudos do Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner (AESMB) é o documento que consagra para esta unidade orgânica as orientações para operacionalizar “os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário” (Decreto-Lei nº139/2012, de 5 de julho).

Partindo do pressuposto de que o currículo é “o conjunto de conteúdos e objetivos que devidamente articulados, constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos, assim como outros princípios orientadores que venham a ser aprovados com o mesmo objetivo” (Decreto-Lei nº139/2012, de 5 de julho), este documento é o resultado de um conjunto de decisões partilhadas pelos docentes dos diversos departamentos e aprovadas em Conselho Pedagógico.

As opções efetuaram-se no domínio da gestão curricular, quer ao nível da definição do seu próprio modelo de funcionamento, quer ao nível da adequação de estratégias de ensino às reais necessidades dos alunos.

O Plano de Estudos que a seguir se apresenta foi elaborado em consonância com as matrizes curriculares constantes dos Anexos I a III do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e com o Decreto Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.



2 - Educação Pré-Escolar

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

A atividade educativa de 5 horas diárias deve prever e organizar um tempo, simultaneamente estruturado e flexível, em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados pelo educador intencionalmente.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e do Projeto Curricular de Grupo, com vista à construção de aprendizagens integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.



2.1 - Plano de Estudos

Áreas de Conteúdo		
Área da Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none">- Construção da identidade e da autoestima;- Independência e autonomia;- Consciência de si como aprendiz;- Convivência democrática e cidadania.	
Área da Expressão e Comunicação	Domínios	
	Domínio da Educação Física	<ul style="list-style-type: none">- Deslocamentos e Equilíbrios- Perícias e Manipulações- Jogos
	Domínio da Educação Artística	<ul style="list-style-type: none">- Artes Visuais- Jogo Dramático/Teatro- Música- Dança
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	<ul style="list-style-type: none">- Comunicação oral- Consciência linguística- Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto- Identificação de convenções da escrita- Prazer e motivação para ler e escrever
	-Domínio da Matemática	<ul style="list-style-type: none">- Números e Operações- Organização e Tratamento de Dados- Geometria e Medida- Interesse e Curiosidade pela Matemática
Área de Conhecimento do Mundo	<ul style="list-style-type: none">- Introdução à metodologia Científica- Abordagem às Ciências- Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias	



2.2 - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

A Educação Pré-Escolar, como primeira etapa da Educação Básica no processo de educação ao longo da vida, deve proporcionar atividades de apoio à família. A Educação pré-escolar deve dar resposta às necessidades sociais, garantindo tempos de atendimento mais longos e com qualidade, que respondam às necessidades dos pais e ao bem-estar das crianças. As atividades de apoio à família integram todos os períodos que estejam para além das 25 horas letivas.

A AAAF é implementada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia disponibilizando Assistentes Técnicas e promovendo o projeto: Gaia Aprende +.

3 – Ensino Básico

3.1 – 1.º Ciclo

3.1.1 – Plano de Estudos - 2022/2025

1.º e 2.º anos

Componentes de currículo	Carga Horária semanal
Português	7,0 horas
Matemática	7,0 horas
Estudo do Meio	3,0 horas
Educação Artística	3,0 horas
Educação Física	2,0 horas
Apoio ao Estudo	2,0 horas
Oferta Complementar	1,0 horas
Total: 25 horas	
Cidadania e Desenvolvimento e TIC - Transversal	
Disciplina de frequência facultativa: Educação Moral e Religiosa	1,0 hora



3.º e 4.º anos

Componentes de currículo	Carga Horária semanal
Português	7,0 horas
Matemática	7,0 horas
Estudo do Meio	3,0 horas
Educação Artística	3,0 horas
Educação Física	2,0 horas
Apoio ao Estudo e Oferta Complementar	1,0 hora
Inglês	2,0 horas
Total: 25 horas	
Cidadania e Desenvolvimento e TIC - Transversal	
Disciplina de frequência facultativa: Educação Moral e Religiosa	1,0 hora

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

No 1.º Ciclo do Ensino Básico as Atividades de Enriquecimento Curricular são implementadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia mediante protocolo com o Agrupamento. As atividades de enriquecimento curricular são de caráter facultativo, tendo sido aprovadas atividades educativas e formativas que incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico.

Estas incluem o Projeto de Ocupação que antecede ou precede as AEC ocupando 30 minutos, a implementar pelos professores AEC. Este projeto é obrigatório para os alunos que frequentam as AEC.

1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos

Atividades de Enriquecimento Curricular- AEC	Carga Horária semanal
Academia da Atividade Física – 2x na semana	2 horas
Oficina da Música – 1x na semana	1 hora
Laboratório da Criatividade – 2x na semana	2 horas
Total: 5 horas	



Componente de Apoio à Família (CAF)

No 1.º Ciclo do Ensino Básico a Componente de Apoio à Família é implementada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia mediante protocolo com associações/instituições.

3.2 – 2.º Ciclo

3.2.1 – Plano de Estudos - 2022/2025

5.º e 6.º anos – Ensino Regular

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (50 minutos)		
	5º Ano	6º Ano	Total
Áreas Disciplinares			
Línguas e Estudos Sociais:	10,5	10,5	21
- Português	4	4	8
- Inglês	3	3	6
- História e Geografia de Portugal	3	3	6
- Cidadania e Desenvolvimento (a)	0,5	0,5	1
Matemática e Ciências:	7	7	14
- Matemática	4	5	9
- Ciências Naturais	3	2	5
Educação Artística e Tecnológica:	6,5	6,5	13
- Educação Visual	2	2	4
- Educação Tecnológica	2	2	4
- Educação Musical	2	2	4
- Tecnologias de Informação e Comunicação (a)	0,5	0,5	1
Educação Física	3	3	6
Educação Moral e Religiosa (b)	1	1	2
Total	27(28)	27(28)	54(56)

a) Disciplina quinzenal 50'CD/50'TIC.

b) Disciplina de frequência facultativa.



5.º e 6.º anos – Ensino Articulado

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (50 minutos)		
	5º Ano	6º Ano	Total
Áreas Disciplinares			
Línguas e Estudos Sociais:	10,5	10,5	21
- Português	4	4	8
- Inglês	3	3	6
- História e Geografia de Portugal	3	3	6
- Cidadania e Desenvolvimento (a)	0,5	0,5	1
Matemática e Ciências:	7	7	14
- Matemática	4	5	9
- Ciências Naturais	3	2	5
Educação Visual	2	2	4
Educação Física	3	3	6
Formação Artística Especializada	7	7	14
Educação Moral e Religiosa (b)	1	1	2
Total	29,5 (30,5)	29,5 (30,5)	59(61)

- a) Disciplina quinzenal.
b) Disciplina de frequência facultativa.



3.3 – 3.º Ciclo

3.3.1 – Plano de Estudos – 2022/2025

7.º e 8.º anos – Ensino Regular

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (50 minutos)		
	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Áreas Disciplinares			
Português	4	4	4
Línguas Estrangeiras:	5	5	5
- Inglês	2	2,5 (a)	3
- Francês	3	2,5(a)	2
Ciências Humanas e Sociais	5,5	4,5	4,5
- História	2,5 (b)	2	2
- Geografia	2,5 (b)	2	2
- Cidadania e Desenvolvimento (c)	0,5	0,5	0,5
Matemática	4	4	4
Ciências Físicas e Naturais	5	6	6
- Ciências Naturais	2,5 (d)	3	3
- Físico-Química	2,5 (d)	3	3
Expressões e Tecnologias:	3,5	3,5	3,5
- Educação Visual	2	2	2
- TIC (c)	0,5	0,5	0,5
-Complemento à Educação Artística: Educação Musical	1	1	1
Educação Física	3	3	3
Educação Moral e Religiosa (e)	1	1	1
Total	30 (31)	30 (31)	30 (31)

- a) Disciplina quinzenal 50' Inglês/50' Francês.
- b) Disciplina quinzenal 50' História/50' Geografia.
- c) Disciplina quinzenal 50' CD/50' TIC.
- d) Disciplina quinzenal 50' CN/50' FQ.
- e) Disciplina de frequência facultativa.



7.º, 8.º e 9º anos – Ensino Articulado

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (a)		
	7.º Ano	8.º Ano	9º Ano
Áreas Disciplin角度ares			
Português	4	4	4
Línguas Estrangeiras:	5	5	5
- Inglês	2	2,5 (a)	3
- Francês	3	2,5 (a)	2
Ciências Humanas e Sociais	5,5	4,5	4,5
- História	2,5 (b)	2	2
- Geografia	2,5 (b)	2	2
- Cidadania e Desenvolvimento (c)	0,5	0,5	0,5
Matemática	4	4	4
Ciências Físicas e Naturais	5	6	6
- Ciências Naturais	2,5 (d)	3	3
- Físico-Química	2,5 (d)	3	3
Educação Visual (e)	2	2	2
Educação Física	3	3	3
Formação Artística Especializada	7	7	7
Educação Moral e Religiosa (f)	1	1	1
Total	De 33,5 a 36,5	De 33,5 a 36,5	De 33,5 a 36,5

- a) Disciplina quinzenal 50' Inglês/50' Francês.
- b) Disciplina quinzenal 50' História/50' Geografia.
- c) Disciplina quinzenal 50' CD/50' TIC.
- d) Disciplina quinzenal 50' CN/50' FQ.
- e) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação – e de acordo com as possibilidades da escola – a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
- f) Disciplina de frequência facultativa.



3.4 – Outras Atividades de Apoio aos alunos

3.4.1 – Apoio Educativo

A Coadjuvação em sala de aula procura valorizar as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino, possibilitar um apoio mais individualizado aos alunos e acompanhar os diferentes ritmos de aprendizagem da turma.

A Coadjuvação em sala de aula apresenta-se, pois, como uma estratégia colaborativa utilizada por um par pedagógico para ensinar e trabalhar com grupos heterogêneos de alunos dentro da mesma sala de aula.

Efeitos a produzir:

- Mudar as práticas, procedimentos ou materiais didáticos;
- Acompanhar de forma mais próxima e diferenciada os alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Envolver ativamente os alunos na aprendizagem, acentuando o pleno exercício das suas competências;
- Possibilitar aos alunos um trabalho mais coerente e sistemático;
- Melhorar o controlo do comportamento e do trabalho de aprendizagem alunos;
- Adaptar o ensino à diversidade dos alunos, de acordo com os níveis de competência;
- Favorecer o trabalho colaborativo entre docentes.

3.4.2 – Apoio ao português como língua não materna (PLNM)

O apoio ao português como língua não materna destina-se a alunos de qualquer ciclo cuja língua materna não seja o português e tem como finalidade proporcionar a estes alunos atividades que lhes garantam um domínio suficiente do português, permitindo a sua integração no sistema educativo nacional. No momento da integração destes alunos no sistema educativo, proceder-se-á à realização dos testes de proficiência para que lhes seja conferido o nível de proficiência respetivo. Em cada ano, será atualizado o mesmo até que atinja o nível para deixar de integrar os critérios do PLNM.



3.4.3 – Tutoria

A tutoria específica abrange os 2.º e 3.º ciclos e é atribuída aos alunos de acordo com o previsto no art.º 12º, do Despacho Normativo nº 4-A/2016, de 16 de junho.

4 – Ensino Articulado

O funcionamento das turmas de ensino articulado, do 2.º e 3.º ciclo, está organizado de acordo com a Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, tendo em conta o facto de serem mistas ou compostas exclusivamente por alunos a frequentar o ensino artístico especializado.

5 – Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE)

A Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos alunos enquadra-se no estipulado na legislação vigente e consiste na organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores realizando atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

Deste modo, será ainda uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento da autonomia dos alunos através da criação de ambientes de aprendizagem enriquecidos.

De forma a garantir um início e um termo das atividades escolares comum para todos os alunos, o AESMB deve garantir a todos os alunos o preenchimento da mancha horária semanal com a oferta de um conjunto variado de atividades, de índole diversificada, de maneira a permitir aos discentes a utilização plena e cronológica do espaço semanal na Escola, criando, para tal, um Plano de Ocupação dos Tempos Escolares dos alunos

Assim, será Elaborado um Plano para criar as condições necessárias para a ocupação plena dos alunos, durante o seu horário escolar e na situação de ausência temporária do docente titular do grupo, turma ou disciplina.



6 – Suporte Legislativo

6.1 - Educação Pré-escolar

- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro
- Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho
- Portaria n.º 644-A/2015
- Lei n.º 65/2015, de 3 de julho
- Despacho n.º 9180/2016

6.2 - 1º Ciclo

- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro
- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril
- Decreto-Lei nº91/2013, de 10 de julho
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho
- Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro
- Portaria n.º 644-A/2015
- Despacho Normativo n.º 17-A/2015
- Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril
- Despacho Normativo nº4-A/2016, de 16 de junho
- Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela lei nº 116/2019, 13 de setembro
- Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

6.3 - 2º e 3º Ciclo

- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro
- Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto
- Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho
- Portaria nº225/2012, de 30 de julho
- Despacho Normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril
- Despacho Normativo nº4-A/2016, de 16 de junho
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela lei nº 116/2019, 13 de setembro
- Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto